



Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 - Fone (046) 227-1222 - 85520-000 - Vitorino - Pr.

LEI Nº 517/95

Súmula: Declara de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual Menino Jesus - Ensino de 1º Grau, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a APM da Escola Estadual Menino Jesus - Ensino de 1º Grau, com sede à rua Padre Henrique Vicenzi nº 50, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CGC/MF nº 78.685.971/00 01-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 1995.-

Jovino Elso Periole
Jovino Elso Periole
Prefeito Municipal

